



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo Administrativo nº 251125DV00013

Contratação de Pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica no âmbito do e Social, com foco nos eventos relacionados à Saúde e Segurança do Trabalho (SST), para atender às demandas da Câmara Municipal de Sumé - PB.

Sumé - PB, 24/11/2025



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
10/11/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Vanklin Mikael Carneiro de Souza Silva



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

1. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. Objeto e Finalidade

O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar a viabilidade técnica e a necessidade administrativa da contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria técnica no âmbito do **eSocial**, especificamente para a gestão e envio dos eventos de **Saúde e Segurança do Trabalho (SST)**. O objetivo é garantir que a Câmara Municipal de Sumé cumpra as obrigações acessórias federais, mitigando riscos jurídicos e administrativos.

Este documento cumpre o disposto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, servindo como subsídio para o Termo de Referência.

1.2. Fundamentação e Alinhamento com o Planejamento (PCA)

Previsão no PCA: A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual, através do ID 22, seguindo o princípio do planejamento.

Alinhamento Estratégico: A medida está alinhada ao Plano Estratégico para o exercício de 2026, garantindo a conformidade legal da infraestrutura administrativa..

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Problema a Ser Resolvido ou Oportunidade a Ser Atingida

Situação Atual: A Câmara necessita assegurar o cumprimento das obrigações acessórias advindas do eSocial. Para tanto, faz-se necessário dispor de equipe técnica qualificada para execução dos serviços.

Impacto no Interesse Público: Os órgãos públicos (Grupo 4 do eSocial) estão obrigados ao envio dos eventos de SST, conforme o **Decreto nº 8.373/2014** e as Instruções Normativas da Receita Federal. A ausência de pessoal técnico qualificado no quadro próprio e de software compatível impede o cumprimento dos seguintes eventos:



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

- **S-2210:** Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).
- **S-2220:** Monitoramento da Saúde do Trabalhador (ASO).
- **S-2240:** Condições Ambientais do Trabalho (Agentes Nocivos).

Consequência da Não Contratação: Descumprimento das normas inerentes ao eSocial, NR's trabalhistas, para além do risco de multas.

2.2. Requisitos da Contratação

Requisito	Detalhamento	(Aplicável a Produtos/Serviços)
Obrigatórios	Engenheiro de Segurança do Trabalho como responsável técnico com registro no CREA, conforme Lei nº 7.410/1985 e NR-4.	Serviços
Funcionais	Elaboração e assinatura de LTCAT e PGR por profissional habilitado (Engenheiro).	Serviços



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

Não Funcionais	Capacidade de geração de arquivos .XML e transmissão direta para o ambiente do eSocial.	Serviços
Ambientais/Sustentáveis	N/A	N/A

3. PESQUISA E ANÁLISE DE SOLUÇÕES DE MERCADO

3.1. Levantamento de Soluções Existentes

Levantamento de Soluções Existentes Conforme pesquisa de mercado, observou-se os seguintes produtos/serviços, que têm entre si características semelhantes:

Solução A (Execução Direta): Utilização de servidores próprios.

Contras: Inexistência de engenheiro de segurança no quadro e falta de sistema especializado para integração com o eSocial.

Solução B (Contratação de Consultoria Especializada): Empresa com equipe multidisciplinar e software de gestão de SST.

Prós: Garantia de conformidade legal, responsabilidade técnica (ART) inclusa e redução de riscos de multas.

3.2. Escolha da Solução Mais Adequada

Solução Selecionada: Solução B (Contratação de Consultoria Especializada).



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

Justificativa: É a solução mais segura para a Administração Pública, pois transfere a responsabilidade pela atualização técnica constante e pelo suporte especializado, mitigando o risco de sanções administrativas por atraso ou erro nos envios.

4. ASPECTOS TÉCNICOS E ESPECIFICAÇÕES

4.1. Estimativa de Quantidade

A estimativa baseia-se no número de servidores ativos e na periodicidade das avaliações ambientais:

1. **Item 01:** Assessoria Mensal para envio de eventos S-2210, S-2220 e S-2240 (12 meses).
2. **Item 02:** Elaboração de Documentação Base (PGR) com ART assinada por Engenheiro de Segurança do Trabalho.

4.2. Estimativa Preliminar do Valor

Estimativa Preliminar do Valor O valor estimado total para a contratação será definido após pesquisa de mercado (média ou mediana), utilizando parâmetros do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e cotações com fornecedores locais, estimando-se preliminarmente um valor global anual compatível com contratações similares na região do Cariri/PB.

5. ANÁLISE DE RISCOS

Risco Identificado	Causa Potencial	Consequência	Ação de Mitigação
Inconsistência nos dados enviados	Falha na coleta de informações	Multas da Receita Federal e eSocial	Auditoria mensal nos arquivos antes do envio definitivo.



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

Ausência de Responsável Técnico	Falta de Engenheiro habilitado	Invalidez jurídica dos laudos (LTCAT/PGR)	Exigência de registro no CREA e Certidão de Acervo Técnico na licitação.
---------------------------------	--------------------------------	---	--

6. CONCLUSÃO

Conclusão: Conclusão: Diante da análise da necessidade, do levantamento de soluções de mercado e da avaliação de riscos, conclui-se pela **viabilidade da contratação** de pessoa jurídica de direito para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica no âmbito do e Social, com foco nos eventos relacionados à Saúde e Segurança do Trabalho (SST), para atender às demandas da Câmara Municipal de Sumé - PB, por meio de procedimento licitatório (preferencialmente Dispensa, conforme o valor), devendo ser dado prosseguimento à elaboração do Termo de Referência.

Sumé - PB, 24/11/2025.

Maria Paula da Costa

Equipe de Apoio

Josianeide Velez de Souza

Equipe de Apoio



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares